

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 15/2001.

EMENTA: Concede Título de Cidadão

Surubinense e adota outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Surubinense ao Ilmº. Sr. NIVALDO VILARIM PIRES.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 06 de abril de 2001.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito